Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 879 DE 23 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma áreadde terra ao SR. VOLMAR DE ALMEIDA SERPA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. VOLMAR DE ALMEIDA SERPA, uma área de terra medindo 134,17m2, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com rua Oscar de Abreu

AO SUL: Com Rejane da Silva Quincozes

AO LESTE:

AO OESTE: Com Augusto Leal de Azevedo

ARTIGO 2º - O imôvel ora doado, destina-se a residência do SR. VOLMAR DE ALMEIDA SERPA.

ARTIGO 3º - No periodo de cinco (5) anos após a doação do referido imôvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.